



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 214/2021 DISPENSA N° 033/2021

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PLANALTO e a empresa PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.895.670-1 e do CPF/MF sob n° 747.491.029-20.

CONTRATADA: PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.605.710/0001-04, com sede à Rua Paraná, centro, n° 3056, Cascavel – PR, neste ato representado pelo Administradora a Sra. **IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, brasileira, comerciante, portadora do RG n.º 1.459.325-0, e do CPF sob n.º 231.095.309-10, residente e domiciliada, na Cidade de Cascavel – Pr

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a 2.1. Contratação de empresa para a aquisição de materiais de uso exclusivo das psicólogas da Secretaria de Educação, bem como contratação da empresa para aplicar treinamentos e supervisões dos materiais de testes a serem utilizado por esta Secretaria, pertencentes ao Município de Planalto PR. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	SON-R 2 1/2 7 FOLHA RESPOSTA - 50 FLS HOGREFE	UN	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
2.	SON-R 2 1/2 7 CADERNO SUB TESTE 50 FLS HOGREFE	UN	1	R\$555,00	R\$ 555,00
3.	TESTE WISC IV PROT. REGISTRO CASA DO PSICOLOGO	UN	12	R\$ 38,90	R\$466,80
4.	TESTE WISC IV PROT. CODIGOS/ PROC. SÍMBOLOS I CASA DO PSICOLOGO	UN	15	R\$ 25,10	R\$376,50
5.	TESTE WISC IV PROT, CANCELAMENTO II CASA DO PSICOLOGO	UN	12	R\$ 25,10	R\$301,20
6.	IAR - INSTRUMENTO DE AVALIACAO DO REPERTÓRIO CADERNO DE	UN	12	R\$15,00	R\$180,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	RESPOSTAS				
7.	TESTE HTP APLICACAO (CJTO 10 UND) VETOR EDITORA	UN	7	R\$ 56,00	R\$392,00
8.	VINELAND KIT CASA DO PSICOLOGO	UN	1	R\$785,00	R\$ 785,00
9.	TDE II APLICACAO SUB ARITMÉTICA 1 A 5 ANO (CONJ 5) VOL 6 VETOR EDITORA	UN	2	R\$ 15,00	R\$30,00
10.	TDE II APLICACAO SUB ARITMÉTICA 6 A 9 ANO (CONJ 5) VOL 11 VETOR EDITORA	UN	2	R\$15,00	R\$30,00
11.	TDE II APLICACAO SUB ESCRITA 1 AO 9 ANO (25 FLS) " VOL 3 VETOR EDITORA	UN	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
12.	TDE II LIVRO DE INSTRUÇÕES VOL 1 VETOR EDITORA	UN	1	R\$122,00	R\$ 122,00
13.	TDE II GUIA RÁPIDO DE APLICACAO VOL 2 VETOR EDITORA	UN	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
14.	TDE II AVALIACAO SUB LEITURA 1 A 4 ANO (25 FLS) VOL 8 VETOR EDITORA	UN	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
15.	TDE II AVALIACAO SUB LEITURA 5 A 9 ANO (25 FLS) VOL 13 VETOR EDITORA	UN	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
16.	TDE II PRANCHA DE ESTÍMULOS LEITURA 1 A 4 ANO VETOR EDITORA	UN	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
17.	TDE II PRANCHA DE ESTÍMULOS LEITURA 5 A 9 ANO VETOR EDITORA	UN	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
18.	TDE II AVALIACAO SUB ESCRITA 1 A 4 ANO (25 FLS) VOL 4 VETOR EDITORA	UN	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
19.	TDE II AVALIACAO SUB ESCRITA 5 A 9 ANO (25 FLS) VOL 9 VETOR EDITORA	UN	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
20.	TDE II AVAL QUALI SUB ESCRITA 1 A 4 ANO VOL 5 (25 FLS) VETOR EDITORA	UN	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
21.	TDE II AVAL QUALI SUB ESCRITA 5 A 9 ANO VOL 10 (25 FLS) VETOR EDITORA	UN	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
22.	TDE II AVALIACAO SUB ARITMÉTICA 1 A 5 ANO VOL 7 (25 FLS) VETOR EDITORA	UN	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
23.	TDE II AVALIACAO SUB ARITMÉTICA 6 A 9 ANO VOL 12 (25 FLS) VETOR EDITORA	UN	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
24.	TDE II COMPOSTO DE PRANCHA ARITMÉTICA VETOR EDITORA	UN	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
25.	TDE II LIVRO DE AVALIACAO GERAL (25 FLS) VETOR EDITORA	UN	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
26.	TESTE TONI-3 APLICACAO VETOR EDITORA	UN	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
27.	TESTE TONI-3 EXERCÍCIO VETOR EDITORA	UN	1	R\$181,00	R\$ 181,00
28.	TESTE TONI-3 MANUAL VETOR EDITORA	UN	1	R\$255,00	R\$ 255,00
29.	IDADI AVALIAÇÃO KIT VETOR EDITORA	UN	2	R\$ 11,50	R\$23,00
30.	IDADI CURVAS DE DESENVOLVIMENTOS KIT VETOR EDITORA	UN	2	R\$ 11,50	R\$23,00
31.	IDADI APLICAÇÃO 4 A 35 MESES VETOR EDITORA	UN	2	R\$ 64,00	R\$128,00
32.	IDADI APLICAÇÃO 36 A 72 MESES VETOR EDITORA	UN	1	R\$ 64,00	R\$ 64,00
33.	IDADI MANUAL VETOR EDITORA	UN	1	R\$420,00	R\$ 420,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

34.	WASI-ESCALA WECHSLER ABREVIADA DE INTELIGÊNCIA KIT CASA DO PSICÓLOGO	UN	1	R\$1.468,20	R\$1.468,20
35.	SRS-2 KIT HOGREFE	UN	1	R\$350,00	R\$ 350,00
36.	AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COGNITIVA 3 MEMNOR EDIÇÕES CIENTÍFICAS	UN	1	R\$103,00	R\$ 103,00
37.	AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COGNITIVA I ATENÇÃO E FUNÇÕES EXECUTIVAS MEMNOR	UN	1	R\$118,00	R\$ 118,00
38.	TAN1: LINGUAGEM E FUNÇÕES EXECUTIVAS	UN	1	R\$100,00	R\$ 100,00
39.	TIAH/S GUIA RÁPIDO VETOR EDITORA	UN	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
40.	TIAH/S LIVRO DE APLICAÇÃO(CONJ COM 10) VETOR EDITORA	UN	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
41.	TIAH/S MANUAL VETOR EDITORA	UN	1	R\$190,00	R\$ 190,00
42.	FORMAS LÚDICAS DE INVESTIGAÇÃO EM PSICOLOGIA VETOR EDITORA	UN	1	R\$145,00	R\$ 145,00
43.	DESCOBRINDO CRIANÇAS	UN	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
44.	TAVIS 4 - TESTE DE ATENÇÃO VISUAL HOGREFE	UN	1	R\$660,00	R\$ 660,00
45.	FDT • FIVE DIGIT TEST KIT CETEPP	UN	1	R\$280,00	R\$ 280,00
46.	ETDAH-CRIAD MEMNOR EDIÇÕES CIENTÍFICA	UN	1	R\$ 46,20	R\$ 46,20
47.	ETDAH-PAIS MEMNOR EDIÇÕES CIENTÍFICAS	UN	1	R\$ 56,70	R\$ 56,70
Valor total				R\$ 8.562,60	

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00960	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00107

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$8.562,60 (oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

O pagamento pertinente à entrega dos objetos, do presente Contrato é de no máximo 30 dias após entregues os livros-testes, que será feito de forma parcelada conforme os objetos forem sendo entregues, com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O presente processo de dispensa de licitação é de aquisição parcelada (testes e materiais), a empresa após recebimento da solicitação de entrega terá um prazo de 07 (sete) dias para entrega do material conforme necessidade da contratante.

O treinamento/supervisão dos testes será fornecido na sede da empresa ganhadora de forma parcelada, com dia e horários a serem definidos em comum acordo entre a empresa ganhadora e a secretaria responsável, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

O treinamento/supervisão dos testes será fornecido para 03 (três) profissionais indicados pela Secretária de Educação, e o prazo máximo para a realização da supervisão dos testes é até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços de forma ajustada;
- b) Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada.
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- d) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.
- e) A CONTRATADA deverá apresentar profissionais capacitados e habilitados com certificação na área, com experiência do que será ofertado nos dias de treinamento.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- f) A Contratada deverá disponibilizar agenda de dias para realização do treinamento/supervisão dos testes.
- g) A empresa contratada deverá fornecer materiais de qualidade e conforme especificações do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarà o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega/execução do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
 - g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
 - h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
 - i) dissolução de Sociedade;
 - j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
 - k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
 - l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução do presente contrato será até 31/12/2021, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 30 de julho de 2021.

CONTRATANTE
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

CONTRATADA
IVETE GOINSKI PELLIZZETTI
PSI testes psicológicos e pedagógicos LTDA

TESTEMUNHAS:

.....
Nome:
RG:

.....
Nome:
RG: